



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Iraquara

quinta-feira, 8 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 00317 | Caderno 1

Câmara Municipal de Iraquara publica



Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2EB822B0378999716F3B6C5B55A9DDCA

Câmara Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PORTARIAS E AVISO

Câmara Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

PORTARIA Nº. 005/2025

01 de abril de 2025

**Dispõe sobre a nomeação do Fiscal
de Contratos Administrativos da
Câmara Municipal de Iraquara – BA.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e considerando o que dispõe os Artigos 7º e 8º da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **BRENO CLERISTON DOURADO SANTOS**, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, em 01 de abril de 2025.

Suede de Jesus Neves Filho

= Presidente =

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

PORTARIA Nº. 004/2025

01 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Iraquara – BA, e da outras providências.

“REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, A PORTARIA N. 004, DE 01 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA, EDIÇÃO 313, DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025, PÁGINA 008, ONDE LÊ 001/2025 LEIA-SE 004/2025”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e considerando o que dispõe os Artigos 7º e 8º da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação e o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Iraquara, que terá a seguinte composição:

- **ALTAIR FERREIRA DE SOUZA** – Agente de Contratação;
- **MARIA DILZA DE SOUZA** – 1º Membro
- **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS** – 2º Membro
- **ELIZENE RODRIGUES DE JESUS** – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara, em 01 de abril de 2025.

Suede de Jesus Neves Filho
= Presidente =

Câmara Municipal de Iraquara

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025

A Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através do Portaria 004/2025 de 01 de abril de 2025, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECANICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA-BA.**

FUNDAMENTACAO - O Credenciamento e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. **PRAZO:** Os requerimentos de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida, deverão ser entregues no setor de licitação, situada na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, Iraquara - BA, no horário de das 08h00 às 13h00, a partir da publicação deste.

Iraquara-Ba, 08 de maio de 2025.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação